LEI Nº. 101, DE 10 DE SETEMBRO DE 1954.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogado o art. 354 da lei nº 214, de 4 de julho de 1956 (Código de Obras do Município de Anápolis).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário; esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 10 de setembro de 1954.

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ESPIRITO SANTO
SECRETÁRIO